

ESCOLABAR — SOCIEDADE COMERCIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 04253/870515; identificação de pessoa colectiva n.º 501725105; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 16/29122004.

Certifico que foi registado a nomeação dos sócios Jorge do Carmo Teixeira e José Alves Pereira, como gerentes, por deliberação de 13 de Dezembro de 2004.

Período: 2005-2007.

20 de Janeiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Henriques Passão Fortio*. 2008174425

SETÚBAL**VOGUE DENTAL — CLÍNICA E LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4736/980206; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 63/980206.

Certifico que:

1 — Luís Miguel Trindade Gomes, solteiro, maior;
2 — Manuel Macário Vieira Gomes, casado com Arminda da Trindade Loureiro Gomes, na comunhão de adquiridos, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Vogue Dental — Clínica e Laboratório de Prótese Dentária, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sua sede é na Rua do General Luís Domingues, 63, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

ARTIGO 3.º

O seu objecto consiste em clínica e laboratório de prótese dentária e serviços relacionados com prótese dentária.

§ único. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do acima referido.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de valor nominal de trezentos e sessenta mil escudos pertencente ao sócio Luís Miguel Trindade Gomes, e outra de valor nominal de quarenta mil escudos, pertencente ao sócio Manuel Macário Vieira Gomes.

ARTIGO 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas a favor de quem não seja sócio carece sempre do consentimento da sociedade, reservando-se a esta, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo o direito de preferência.

§ único. Se a sociedade prescindir do direito de preferência ou não o puder usar por impossibilidade legal, será o mesmo diferido aos restantes sócios, na proporção das quotas que já possuem, se houver mais do que um interessado.

ARTIGO 6.º

A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

- Cessão de quotas sem o consentimento da sociedade;
- Penhora, arresto, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota;
- Quando ocorra sentença, acordo, ou subsequente partilha extrajudicial, em processo de divórcio, ou de separação judicial de pessoas e bens e desde que a quota seja adjudicada, total ou parcialmente, a cônjuge de sócio;
- Desde que qualquer sócio, culposa e deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;
- Falecimento de um dos sócios.

§ único. A quota será amortizada pelo seu valor nominal, a liquidar no prazo de três meses após a fixação definitiva da contrapartida.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade será administrada pela gerência.

2 — A gerência, com ou sem remuneração, será exercida por um gerente que poderá ser estranho à sociedade, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — O período de duração da gerência será de dois anos, automaticamente renovável por igual período, enquanto não for deliberado em assembleia geral a eleição de novos gerentes, digo será por tempo indeterminado.

4 — A remuneração da gerência, quando prevista, poderá consistir em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 8.º

Para obrigar a sociedade basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, telegrama ou fax dirigidas aos sócios, ou por outro método, desde que seja assinado recibo da convocatória, sempre com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Está conforme o original.

8 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro*. 3000214507

P. P. SANTOS — TRANSPORTES E ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4803/980326; identificação de pessoa colectiva n.º 504162349; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 06/20010702.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de Eurico Manuel da Costa Machado, em 17 de Abril de 2001, por renúncia.

Está conforme o original.

8 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro*. 3000214506

P. P. SANTOS — TRANSPORTES E ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4803/980326; identificação de pessoa colectiva n.º 504162349; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 09/980326.

Certifico que:

- Policarpo Pinto dos Santos, casado com Maria Odete Martins dos Santos, na comunhão de adquiridos;
- Maria Odete Pinto dos Santos, divorciada, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma P. P. Santos — Transportes e Actividades Artísticas, L.^{da}, e tem a sua sede em Setúbal, na Rua de Brancas, 23, 3.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, do concelho de Setúbal.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto os transportes públicos ocasionais de mercadorias. Actividades artísticas (circo e espectáculos musicais).

ARTIGO 3.º

O capital social inteiramente subscrito em dinheiro é de dois milhões de escudos, representado por duas quotas iguais no valor nominal de um milhão de escudos pertencentes uma a cada um dos sócios Policarpo Pinto dos Santos e Maria Odete Pinto dos Santos.

§ único. O capital social encontra-se realizado quanto a metade da sua totalidade através de conta aberta para esse fim na Caixa Económica Montepio Geral, Agência de Setúbal. Ficando os sócios obrigados a realizar o restante no prazo de um ano a contar de hoje.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence a um ou mais gerentes, que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade e fica desde já nomeado gerente o sócio Policarpo Pinto dos Santos.